



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER9-Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro-Protocolo

ALVARÁ PARA PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS**USO DE PRODUTOS CONTROLADOS**

Alvará n.º: 85/2026
Processo SEI: 058.00025665/2026-99
Empresa: MALAGUTTI & MALAGUTTI LTDA
CNPJ: 54.973.352/0001-00
Representante: MATIA ANGELICA MALAGUTTI LIMA
Endereço: AV 17 N.º 559 SAUDE RIO CLARO SP
Validade: 31/12/2026

A empresa supra mencionada de acordo com o que requereu e após recolhimento de emolumentos estipulados por lei, tem permissão desta Delegacia Seccional de Polícia para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se as disposições da Lei Estadual n.º 15.266/2013. Decreto Estadual n.º 6.911/35, Portaria DPC- 3 de 3 de julho de 2008 e demais normas aplicáveis em vigor.

O presente Alvará deverá ser renovado até o último dia útil de fevereiro do exercício subsequente conforme artigo 10 da Lei Estadual 15.266/2013.

Rio Claro 02 de MARÇO de 2026

Paulo Cezar Junqueira Hadich
Delegado Seccional de Polícia

Gil Wagner Tivelli Pavan
Agente Policial

O portador desta licença obriga-se a:

- 01) Observar os dispositivos legais supra mencionados
- 02) Comunicar ao órgão fiscalizador houver modificações no local vistoriado, razão social ou qualquer evento relevante.
- 03) Esta licença refere-se somente a produtos fiscalizados pela SSP/SP Polícia Civil/DPC.
- 04) Produtos Químicos controlados pelo **Exército Brasileiro** necessitam de Certificado de Registro (CR).
- 05) Produtos Químicos fiscalizados pelo **Ministério da Justiça/Polícia Federal** necessitam também de Certificado de Licença de funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Wagner Tivelli Pavan, Agente Policial 1a Classe**, em 03/03/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Junqueira Hadich, Delegado Seccional de Polícia**, em 04/03/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099305025** e o código CRC **F30360D2**.